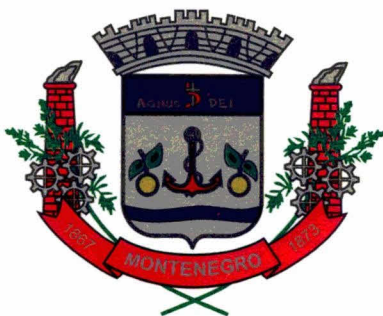




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.447, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Inclui ação e programa no PPA 2018/2021, inclui ação e programa na LDO 2018 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual - PPA 2018-2021, Lei nº 6.398, de 02 de agosto de 2017, alterada pela Lei nº 6.416 de 27 de outubro de 2017 no Anexo I – Metas e Prioridades, dentro do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensão, o programa 0031 – Previdência Social Servidor – Regime Próprio a ação "Pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários, tarifas bancárias, despesas de exercícios anteriores, sentenças judiciais, indenizações e restituições".

Art. 2º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 da LDO 2018, Lei nº 6.407 de 29 de setembro de 2017, alterada pela Lei nº 6.424 de 08 de dezembro de 2017 no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 0031 – Previdência Social Servidor – Regime Próprio, a ação "Pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários, tarifas bancárias, despesas de exercícios anteriores, sentenças judiciais, indenizações e restituições".

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

12	FAP	
01	FAP	
09	Previdência Social	
272	Previdência do Regime Estatutário	
0031	Previdência Social Servidor – Reg. Próprio	
2121	FAP	
3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 40.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3º, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária: 12.01.09.272.0031.2121.3.1.9.0.05.00.00.00.00 - 14, no valor de no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de março de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"